Resolução nº : 7289/2005
Protocolo nº : 32240/00
Origem : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 732) do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

I - Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 780.691,45 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 1998.

II – Determinar a realização de auditoria no Município de Araucária para verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da celebração e execução do contrato entre o Município e a empresa ES Consultoria e Planejamento S/C Ltda.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA